

LEI N.º 4.682, DE 16/02/2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPIRITO
SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU
SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$277.000,00 (duzentos e setenta e sete mil reais), para inclusão da modalidade de aplicação: 3.3.91.00.00 - Aplicações Diretas – Operações Intra – Orçamentárias, na Lei Orçamentária n.º 4.677 de 28/12/2023, QDD – Quadro de Detalhamento de Despesa, do Fundo Municipal de Saúde e o IPASMA – Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais, ficando assim descrita a dotação orçamentária:

03.00.00 - IPASMA - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUNICIPAIS

03.01.00 - IPASMA – INST. PREV. ASSIST. SERV. MUNICIPAIS

09.122.0011.2.0022 - Administração e Manutenção da Unidade

3.3.91.00.00 - Aplicações Diretas - Operações Intra – Orçamentárias

Valor: 30.000,00

09.272.0004.2.0013 - Atendimento a Servidores Ativos e Pensionistas em seus Direitos Previdenciários

3.3.91.00.00 - Aplicações Diretas – Operações Intra – Orçamentárias

Valor: 5.000,00

25.00.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

25.02.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0017.2.0044 - Expansão e Manutenção da Atenção Básica em Saúde

3.3.91.00.00 - Aplicações Diretas – Operações Intra - Orçamentárias

Valor: 240.000,00

10.304.0016.2.0038 - Implementação das Ações de Vigilância Sanitária

3.3.91.00.00 - Aplicações Diretas – Operações Intra - Orçamentárias

Valor: 2.000,00

Art. 2º Os recursos destinados a cobertura da presente despesa, advém de anulação parcial conforme demonstrado a seguir:

03.00.00 - IPASMA - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUNICIPAIS

03.01.00 - IPASMA - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUNICIPAIS

09.122.0011.2.0022 - Administração e Manutenção da Unidade

3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Valor: 30.000,00



09.272.0004.2.0013 - Atendimento a Servidores Ativos e Pensionistas em seus Direitos Previdenciários

3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Valor: 5.000,00

25.00.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

25.02.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0017.2.0044 - Expansão e Manutenção da Atenção Básica em Saúde

3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Valor: 240.000,00

10.304.0016.2.0038 - Implementação das Ações de Vigilância Sanitária

3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Valor: 2.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 16 de fevereiro de 2024.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal

